

LEI Nº 858/2005

AUTORIZA DOAÇÃO DE VEÍCULO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – DE SANTANA DA VARGEM

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, de Santana da Vargem, veículo GM/CARAVAN, Chassi 9BGVN15DLLB109065, ano de fabricação e modelo 1990, Placa GMG 7339.

Art. 2º A doação autorizada se fará sem quaisquer ônus para o erário do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 15 de agosto de 2005

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal